



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00141

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2824, DE 03 DE AGOSTO DE 1994.

"Dispõe sobre a celebração de Convênio."

Professor JOÃO BASTOS SOARES, Prefeito Municipal de Cruzeiro ,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SAN
CIONA A SEGUINTE LEI:


Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cele
brar convênio com a Nossa Caixa Nosso Banco S/A, visando a obtenção de recursos
através do Plano Comunitário Municipal de Melhoramentos, a fim de viabilizar a
execução de obras de infra-estrutura urbana.

Artigo 2º - As obras poderão ser executadas por administração
direta ou indireta, através de terceiros, mediante licitação.

Artigo 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a proce
der a abertura de crédito adicional suplementar, com a utilização de recursos fi
nanceiros provenientes do convênio de que trata esta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 03 de agosto de 1994.


Prof. JOÃO BASTOS SOARES
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em
03 de agosto de 1994.


ANA CLAUDIA GARCIA RAMOS BIONDI
Auxiliar de Secretaria